LEI MUNICIPAL Nº 1121/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL NÉLSON SOARES DE OLIVEIRA

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Caixa Escolar da Escola Estadual Nélson Soares de Oliveira, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de junho de 1995

José Mauro Stabile

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL